



1º ADITIVO AO TERMO DE PARCEIRA Nº 002/2013

Conforme os arts. 9º e seguintes da Lei nº 9.790, de 23.3.99, e arts. 8º e seguintes do Decreto nº 3.100, de 30.6.99.

ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede administrativa no Paço Municipal “Dr. Lotf João Bassitt”, localizado na Avenida Alberto Andaló, nº 3030, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Sra. **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.552/09 e Decreto nº 14.767/09, doravante denominado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, e o **ISDEM – INSTITUTO SUL AMERICANO PARA A PROMOÇÃO DA EQUIDADE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MULTISSETORIAL**, com endereço à Rua Machado Bittencourt, nº 190 – 2º andar – conjunto 211 – Vila Clementino – São Paulo – SP, CEP: 04044-903, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Célia Spinardi**, portadora do RG 7.858.050-X – SSP/SP e CPF 632 554 308 44, doravante denominado **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.029.075.0001-07, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.005438/2006-56 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça de, 12.07.2006, publicado no Diário Oficial da União de 25.07.2006, com fundamento no que dispõe a lei federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e o decreto federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, resolvem firmar o presente ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Para o cumprimento do objeto e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Aditivo ao Termo de Parceria, o MUNICÍPIO repassará à OSCIP o **valor global de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser desembolsado juntamente com o recurso municipal do mês de abril, totalizando assim um desembolso de R\$ 205.059,43 (duzentos e cinco mil cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) **para o referido mês (1º a 30 de abril de 2013)**. Esses recursos serão destinados ao pagamento das despesas necessárias ao atendimento do objeto deste Aditivo ao Termo de Parceria conforme previsto no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, anexos do Plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Parceria em vigor.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo ao Termo de Parceria em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José do Rio Preto, 1º de abril de 2013.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni

CRESS: 31.943

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dra. Célia Spinardi

Instituto Sul Americano para a Promoção da Equidade no Desenvolvimento Sustentável e Multisetorial - ISDEM

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº